

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU**

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a **FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – FOA**, entidade fundacional com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.504.995/0001-14, com sede na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº. 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda - RJ, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UniFOA**, Instituição de Ensino Superior do Sistema Federal de Ensino, doravante denominadas simplesmente **FOA/UniFOA**, sendo a Mantenedora neste ato representada por seu Presidente **EDUARDO GUIMARÃES PRADO**, e de outro lado o **Responsável Legal** do(a) **Aluno(a)**, e/ou pelo(a) próprio(a) **Aluno(a)**, doravante denominado(a) **ALUNO**, e seu **Fiador e Coobrigado ao Pagamento**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206, 207 e 209 da Constituição Federal, do Código Civil, da Lei nº 9.870/99 (Lei de Mensalidade Escolar), Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 (Estabelece normas para oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização), Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017 (Estabelece normas para funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*), Resolução CNE/CEB N.º 04, de 7 de outubro de 1999 (Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico), Resolução CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021 (Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como o disposto em normas internas e regimentais da FOA/UniFOA, disponíveis no sítio eletrônico - www.unifoa.edu.br.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais, conforme Termo de Adesão específico e a Tabela de Valor de Mensalidade, que fazem parte integrante e complementar do presente instrumento, para os Cursos de Nível Superior, Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, MBA e em Nível Técnico prestados pela **FOA/UniFOA** ao **ALUNO** de forma presencial, semipresencial e/ou à distância (EaD), em conjunto ou separadamente, em conformidade com o que dispõe o Estatuto e Regimento Geral do UniFOA, Regimento Interno do PROESP - Programa de Especialização, Regimento Interno do PROMES - Programa de Mestrado, Portarias, Normas e Procedimentos do UniFOA e sua Mantenedora, cujas atividades acadêmicas estão planejadas nos correspondentes Projetos Pedagógicos do Curso - PPC, matriz curricular e calendário acadêmico, amparados pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a **FOA/UniFOA** ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz dos conteúdos curriculares, ministrar aulas que utilizem meios ou sejam intermediadas por tecnologias de informação e comunicação no processo ensino/aprendizagem, síncronas e/ou assíncronas, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o **ALUNO** por meio de seus professores, mestres e especialistas, tutores, bem como o uso de inteligência artificial, nos casos em que a atividade pedagógica permitirem, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino na forma híbrida, de acordo com as normas do MEC e do UniFOA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ensino na forma híbrida do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos e portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do **ALUNO**, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos cursos da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de serviços educacionais na forma híbrida ofertada pelo UniFOA, exige a disponibilidade de equipamento com acesso à internet e com conexão razoável, como pré-requisito para a realização de sua matrícula.

PARÁGRAFO QUARTO: Os serviços educacionais ora contratados, conforme sua modalidade, serão oferecidos em salas de aula, nos *campi* do UniFOA, laboratórios, hospitais ou outros locais que a FOA/UniFOA indicar, de acordo com o planejamento pedagógico educacional e com as práticas acadêmicas que se fizerem necessárias de cada curso, sendo estes efetivos ou postos à disposição do **ALUNO** e ainda:

- I. são de inteira responsabilidade da FOA/UniFOA o planejamento, orientação, escolha do local ou de prestação de serviços educacionais aqui ajustados, tendo em vista a natureza especial e delegatária do(s) conteúdo(s) e da técnica(s) pedagógica(s) que se fizer(em) necessária(s), quer no que se refere a designação do segmento docente e coordenação, horário das aulas, salas de aula, turnos, períodos, edição do calendário acadêmico, fixação da carga horária, podendo ainda ser à distância, conforme orientação do MEC e dos Conselhos Superiores da FOA/UniFOA, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas acadêmicas necessárias obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do **ALUNO**, podendo, inclusive, alterar o calendário acadêmico, o conteúdo pedagógico, docentes, salas de aula, turnos, períodos e cargas horárias, conforme necessidades acadêmicas para fins de cumprimento da prestação de serviços educacionais;
- II. em decorrência de sua autonomia universitária, a FOA/UniFOA poderá alterar/modificar o local da prestação dos serviços educacionais para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda – RJ;
- III. tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizs curriculares, nos horários das aulas, as mesmas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao **ALUNO**, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica;
- IV. a FOA/UniFOA disponibiliza gratuitamente, sem qualquer valor adicional, estacionamento no interior do *Campus* Universitário Oezio Galotti e do *Campus* Universitário Leonardo Mollica, não se responsabilizando por quaisquer danos ocorridos nos veículos, bem como pelos bens deixados no interior dos mesmos e que estejam estacionados no interior do referido *Campus*;
- V. a FOA/UniFOA poderá disponibilizar transporte social gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido pelas partes que qualquer alteração no programa educacional vinculado pela matrícula, ocorrida por motivo de adequação pedagógica, por determinação ou recomendação de órgão educacional superior à que se subordina a FOA/UniFOA, dos Governos Federal, Estadual, Municipal e/ou determinação judicial, não invalidará os termos deste instrumento, sendo automaticamente ajustado à alteração havida e ao caso necessário, mediante assinatura do novo Termo de Adesão e da Tabela de Valor de Mensalidade, parte integrante e indispensável ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, por ocasião da renovação de matrícula.

PARÁGRAFO SEXTO: A FOA/UniFOA disponibiliza em seu sítio eletrônico – www.unifoa.edu.br, as normas legais e regimentais de relevância e interesse ao **ALUNO**. Na área restrita do portal acadêmico, estão disponíveis, entre outras informações acadêmicas, o seguinte: PPC - Projeto Pedagógico do Curso; horários de aulas; calendários de provas; formulários acadêmicos; matriz curricular; Programas de Atividades Complementares; Bolsa Monitoria; informações financeiras; renovação de matrícula e divulgação de Portarias, Manuais e Documentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de estágio profissional obrigatório realizados nos núcleos de prática do UniFOA, fica o **ALUNO** ciente que os estágios e preceptorias deverão respeitar as exigências dos órgãos de classe e os horários de funcionamento dos serviços públicos necessários à realização do estágio, não podendo os estágios e preceptorias serem realizados em horários alternativos daqueles estabelecidos pelos cursos, tudo em conformidade com o PPC – Projeto Pedagógico do Curso e Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio). O **ALUNO** fica ciente que deverá cursar estágio obrigatório nos locais conveniados indicados pela FOA/UniFOA, devendo consultar a listagem das empresas conveniadas constante no sítio eletrônico – www.unifoa.edu.br.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de Cursos de Mestrado da FOA/UniFOA, estes se dividem em: a) Curso de Mestrado em Materiais - MEMAT; b) Curso de Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde e Meio Ambiente - MECSMA ou outro ofertado na forma de edital específico.

PARÁGRAFO NONO: O **ALUNO** nos casos específicos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* podem ser qualificados como:

- I. **Mestrando Regular** - é aquele que solicitou à coordenação sua matrícula, que fora devidamente deferida, tendo assim que honrar com todas as obrigações do **ALUNO**, após o processo de concurso de vagas por mérito, segundo critérios específicos dispostos em edital próprio;
- II. **Aluno Especial** - é aquele que solicitou à coordenação sua admissão em algum grupo, disciplina ou atividade acadêmica, sendo o mesmo aceito como tal, recebendo créditos que poderão ser aproveitados e integrados no seu histórico acadêmico, em conformidade com o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação, só podendo cursar o máximo de 50% (cinquenta por cento) dos módulos do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, estando sua permanência, na condição de Aluno Especial, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. A inclusão do Aluno Especial ao Programa Regular do Mestrado depende de aprovação em processo seletivo, conforme edital específico.

DOS MATERIAIS COMPLEMENTARES

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor cobrado nos cursos de nível superior e pós-graduação relativos aos serviços educacionais objeto do presente instrumento, corresponde, exclusivamente, ao pagamento do ensino ministrado. Nele não estão incluídos o fornecimento de livros didáticos, apostilas, fotocópias, objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas durante o curso e despesas para a realização de estágio profissional ou internato. A aquisição de quaisquer outros materiais indicados pelo corpo docente da FOA/UniFOA como complemento ao estudo e de desenvolvimento de prática dos alunos, por ser facultativa, será de inteira responsabilidade do **ALUNO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FOA/UniFOA reserva o direito de cobrar taxas de material individual para ser utilizado nas atividades acadêmicas. Toda despesa com o estágio profissional como alimentação, transporte, materiais, entre outros, são de exclusivo ônus do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ALUNO** autoriza a FOA/UniFOA a incluir nos boletos de pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade ou cobrar à parte, os valores relativos a taxa de ocupação hospitalar, taxa de materiais didáticos especiais individuais e outros afins, quando as atividades do curso assim os exigir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ALUNO** do curso de Odontologia deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta reta e contra-ângulo e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipamentos odontológicos e os aparelhos de radiografias.

DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA

CLÁUSULA QUARTA:

O ato da matrícula somente se dará após o preenchimento e deferimento do respectivo requerimento de matrícula e do termo de adesão específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com as normas legais e regimentais, o vínculo do **ALUNO** com a FOA/UniFOA se dará da seguinte forma:

- I. matrícula - ato pelo qual o **ALUNO** estabelece o vínculo inicial com a FOA/UniFOA;
- II. renovação de matrícula - ato pelo qual o **ALUNO** restabelece seu vínculo acadêmico e contratual a cada semestre letivo. A renovação de matrícula só se dará de forma eletrônica e automática, e só estará disponível para o **ALUNO** que estiver em dia com as suas obrigações acadêmicas, administrativas e financeiras na data da renovação.
- III. rematrícula - ato pelo qual o **ALUNO** restabelece seu vínculo com a FOA/UniFOA após o trancamento da matrícula. A rematrícula somente se dará mediante requerimento específico e de forma presencial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o deferimento da matrícula deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

- I. estar habilitado para cursar ensino de nível superior e/ou cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, na forma da Lei;
- II. aprovação em processo seletivo para a área de conhecimento do curso desejado, conforme regras estabelecidas em edital específico;
- III. preenchimento e assinatura do requerimento de matrícula;
- IV. assinatura do Termo de Adesão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso seja do interesse da **FOA/UniFOA**, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a Tabela de Valor de Mensalidade, entre outros instrumentos, partes integrantes e indispensáveis do presente contrato, poderá(ao) ser(em) emitido(s) de forma eletrônica, a cada semestre/período até a conclusão do curso, com utilização de processo de certificação. As partes convencionam desde já, que documentos assinados de forma eletrônica, possuem validade, autenticidade e integridade, na forma prevista pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação, atribuindo ao instrumentos contratuais assinados de forma eletrônica plena eficácia de Título Executivo Extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO: O **ALUNO**, o Responsável Legal, bem como o seu Fiador e Coobrigado ao Pagamento, ao assinar o Termo de Adesão, aderem a todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica o **ALUNO** ciente que a prestação de serviços educacionais e as disposições previstas no Termo de Adesão e na Tabela de Valor de Mensalidade vigorarão enquanto perdurar a relação jurídica/acadêmica entre as partes contratantes. O vínculo contratual e jurídico entre a **FOA/UniFOA** e o **ALUNO**, poderá ser renovado a cada semestre/período, até a conclusão do curso, de forma eletrônica e automática, mediante aceite na área restrita do portal acadêmico e pagamento das mensalidades sequenciais, com as condições previstas no respectivo Termo de Adesão e na Tabela de Valor da Mensalidade do semestre/período a cursar, parte integrante e complementar do contrato de prestação de serviços educacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A renovação de matrícula de forma eletrônica e automática, só estará disponível para o **ALUNO** que estiver em dia com as suas obrigações acadêmicas, administrativas e financeiras na data da renovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ALUNO** que não estiver em dia com as obrigações previstas no parágrafo anterior, deverá regularizar sua situação até o início das aulas ou em outro prazo estipulado pelo UniFOA, para que a renovação eletrônica e automática, ou via aceite na área restrita do portal acadêmico, seja liberada. A não renovação da matrícula ensejará a descontinuidade do seu vínculo acadêmico e contratual com a **FOA/UniFOA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ALUNO** deverá renovar sua matrícula nos prazos e períodos estipulados no Calendário Acadêmico do UniFOA, mediante aceite eletrônico ou automático na forma deste contrato, do Termo de Adesão e/ou Tabela de Valor de Mensalidade, partes integrantes e indispensáveis do presente contrato, e no caso da pós-graduação, conforme divulgado no próprio curso.

PARÁGRAFO QUARTO: Não será admitida, nos termos do Regimento Geral do UniFOA e da Legislação vigente, a renovação de matrícula ou rematrícula para o período imediatamente seguinte, caso o **ALUNO** esteja inadimplente com qualquer das parcelas da semestralidade/anuidade e/ou negociação de dívida anterior, conforme art. 5º da Lei nº 9.870/99, ou no caso de falta disciplinar ou conduta contra a **FOA/UniFOA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de matrícula ou sua renovação fora do prazo estabelecido pela **FOA/UniFOA**, o **ALUNO** efetuará os pagamentos das parcelas da semestralidade/anuidade já vencidas no ato da renovação de matrícula ou rematrícula, respeitando o valor da semestralidade ou anualidade do curso.

CLÁUSULA SEXTA:

A **FOA/UniFOA** poderá indeferir a matrícula, renovação ou rematrícula do **ALUNO**. Neste caso serão restituídos os valores pagos da seguinte forma:

I. Por razões legais:

- a) por não possuir formação acadêmica mínima para a realização dos cursos de graduação ofertados pela **FOA/UniFOA**: 100% (cem por cento) de restituição;
- b) por inadimplência.

II. Por razões administrativas:

- a) não preenchimento do número mínimo exigido para formação de turma: 100% (cem por cento) de restituição e taxa de inscrição no Processo Seletivo;
- b) falta de apresentação de documentação do **ALUNO**: 80% (oitenta por cento) de restituição.

III. Por razões acadêmicas vinculadas ao Estatuto e Regimento do UniFOA.

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Como contraprestação dos serviços ora contratados, o **ALUNO** pagará à **FOA/UniFOA** o valor total correspondente ao curso discriminado no Termo de Adesão e na Tabela de Valor de Mensalidade semestrais ou anuais posteriores, partes integrantes e indispensáveis ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo o Termo de Adesão título executivo extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os pagamentos das parcelas da semestralidade/anuidade deverão ser efetuados na rede bancária por meio de boletos bancários. Em situações excepcionais e expressamente autorizadas pela **FOA/UniFOA**, os pagamentos poderão ser feitos eletronicamente mediante depósito, transferência bancária ou sistema *pix*, com a identificação do depositante. Os comprovantes deverão ser encaminhados para a Divisão de Tesouraria da FOA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data dos depósitos, para fins de autenticação e baixa nos registros, sob pena de descumprimento contratual e inadimplência, ficando sujeito à cobrança administrativa e registro nas instituições de defesa ao crédito (SERASA/SPC). Em caso de colação de grau antecipada por autorização do MEC, concessão ou autorização do UniFOA, mediante requerimento do aluno, a obrigação do pagamento das mensalidades permanece, eis que o valor total do curso é dividido no semestre em parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **FOA/UniFOA** disponibilizará na área restrita do Portal Acadêmico, neste caso com acesso exclusivo ao **ALUNO** mediante *login* e senha (pessoal e intransferível), os boletos bancários referente as parcelas das semestralidade/anuidade, não podendo entretanto o **ALUNO** e/ou seu fiador e coobrigado se eximir(em) da responsabilidade do pagamento no vencimento, mesmo em caso de suspensão das aulas provocado por caso fortuito e/ou de força maior, não comportando dispensa de juros legais e multa no caso de atraso no pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todo e qualquer pagamento efetuado mediante cheque somente será considerado efetuado após sua compensação. Em não sendo devidamente compensado, permanecerá o **ALUNO** devedor da correspondente parcela da semestralidade/anuidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica estabelecido que, em caso de alteração na política econômica do país e consequente permissão legal, o valor da semestralidade/anuidade expresso no Termo de Adesão e na Tabela de Valor de Mensalidade, partes integrantes e indispensáveis do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser reajustada, assim como poderá ocorrer o reajuste do valor da semestralidade/anuidade nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior ou, em razão do aumento do custeio e investimento do curso pela Mantenedora.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor relativo as parcelas da semestralidade/anuidade não será objeto de devolução integral nos casos de transferência, desistência, desligamento, rescisão contratual, suspensão ou trancamento de matrícula, devendo ser observado a proporcionalidade do serviço prestado e posto à disposição do **ALUNO**.

PARÁGRAFO SEXTO: Para os cursos de graduação anuais, o valor da anualidade será dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Para os cursos semestrais, o valor da semestralidade será dividido em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, na forma discriminada no Termo de Adesão e na Tabela de Valor de Mensalidade, vencíveis no dia 05 (cinco) de cada mês de sua competência, constante do respectivo boleto bancário, devendo em todos os casos, ser renovada a matrícula semestralmente, no período estipulado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Por ato de liberalidade e condicionada à sua disponibilidade financeira, a FOA/UniFOA poderá instituir por meio de regulamento próprio, programa institucional de parcelamento das semestralidades/anuidades dos seus cursos com vagas disponibilizadas para o programa, sem vínculo ou parceria com qualquer instituição financeira pública ou privada. A relação jurídica objeto do parcelamento será regulada por instrumento contratual específico, parte integrante e complementar do presente Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Para os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o **ALUNO** efetuará o(s) pagamento(s) na forma estipulada no Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA:

A FOA/UniFOA poderá emitir antecipadamente todos os boletos bancários referentes ao período contratado ou parte dele, que serão entregues ao **ALUNO** por meio de correspondência física/eletrônica/cobrança bancária, emissão desde já autorizada pelo **ALUNO**. Na eventualidade de perda ou extravio de boletos assim emitidos, cuja responsabilidade de guarda é do **ALUNO**, este poderá requerer a emissão de segunda via, mediante o pagamento da respectiva taxa ou gratuitamente via internet, na área restrita do portal acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventual necessidade de substituição de boletos bancários pré-emitidos, conforme *caput* desta cláusula, em razão de obtenção de bolsa ou de inclusão de taxa de material de uso individual pelo **ALUNO**, este devolverá os que estiverem em seu poder, sendo os mesmos substituídos pelos novos boletos, já com as deduções e/ou inclusões devidas, sem pagamento de quaisquer taxas, pela substituição do boleto.

CLÁUSULA NONA:

A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade/anuidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do país, com o conseqüente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

DOS DESCONTOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

A concessão de descontos obedecerá o edital da tabela de valores prevista pela Lei nº 9.870/99 (Lei de Mensalidade Escolar) e nas normas institucionais vigentes, publicado semestralmente no sítio eletrônico da FOA/UniFOA - www.unifoa.edu.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Respeitada a sua disponibilidade orçamentária, a FOA/UniFOA, por meio dos seus órgãos diretivos, poderá conceder e/ou suspender descontos sazonais, inclusive alterar seus percentuais, sem qualquer direito adquirido sobre os descontos concedidos em períodos anteriores à renovação de matrícula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o **ALUNO** ciente que a FOA/UniFOA possui descontos (transferência, portadores de diploma, estudantes da rede pública) e convênios que visam incentivar a adimplência dos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, exceto medicina e odontologia, conforme critérios definidos e divulgados na área restrita do site da FOA/UniFOA e no seu sítio eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo a obtenção de bolsa-empresa, financiamento do FIES/CEF, bolsa AFA, ou qualquer outro convênio da FOA/UniFOA, efetuar-se-ão os cálculos dos créditos nos percentuais obtidos, em havendo retroatividade, serão compensados os eventuais débitos. Existindo, após esses procedimentos, créditos a favor do **ALUNO**, serão postos à sua disposição ou, se assim preferir, amortizarão valores de parcela(s) vincenda(s).

PARÁGRAFO QUARTO: O **ALUNO** que for beneficiário da bolsa AFA não terá direito a nenhum outro desconto/benefício, inclusive o de pontualidade.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

PARÁGRAFO QUINTO: Não incidirá nenhum desconto sobre as parcelas correspondentes aos meses de janeiro e julho das semestralidades/anuidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a **FOA/UniFOA**, a qualquer tempo ou por qualquer motivo e mediante ato oficial, conceda desconto para o pagamento de quaisquer parcelas deste Contrato, essa concessão não constituirá novação contratual, nem significará redução da totalidade do preço fixado no Termo de Adesão e na Tabela de Valor da Mensalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não efetuando o **ALUNO** o pagamento da(s) parcela(s) até o dia do vencimento estabelecido pela **FOA/UniFOA**, que se dá no dia 5 (cinco) de cada mês, o valor cobrado será o integral e sem desconto de pontualidade, convênio ou qualquer outro que porventura possa existir, acrescido de juros e multa.

DA INADIMPLÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ultrapassado 90 (noventa) dias do vencimento da parcela da semestralidade/anuidade, sem a correspondente quitação, a **FOA/UniFOA** apontará o nome dos devedores signatários deste instrumento aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), ficando todos sujeitos à cobrança extrajudicial ou judicial por intermédio da credora ou de terceiros por ela contratados, acrescidos das despesas judiciais e administrativas correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o vencimento da parcela da semestralidade/anuidade, será cobrado o valor integral, sem qualquer outro tipo de desconto que porventura possa existir, acrescida de multa de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento, podendo ainda, ser(em) atualizada(s) pela aplicação do critério adotado pelo mercado financeiro para a cobrança de valores pagos em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ALUNO** e/ou seu responsável legal, bem como seu **fiador e coobrigado**, desde já autorizam e ficam cientes que após o vencimento de qualquer das parcelas da semestralidade/anuidade sem o devido pagamento, a **FOA/UniFOA** poderá enviar comunicação por meio escrito, eletrônico ou por telefonia, alertando-os sobre o vencimento ou o não registro do pagamento no sistema financeiro. A comunicação também estará disponível na área restrita do Portal Acadêmico do UniFOA, com acesso exclusivo pelo aluno mediante *login* e senha (pessoal e intransferível).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiador e coobrigado renuncia neste ato ao benefício de ordem, nos termos do artigo 828, inciso I do Código Civil, respondendo solidariamente pelo pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade em conjunto com o **ALUNO**.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 05 (cinco) anos para cobrança de valores não pagos pela **ALUNO**, em conformidade com o previsto no art. 206, Parágrafo 5º, inciso I do Código Civil.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica desde já autorizado pelo **ALUNO** a emissão de cartas, notificações por escrito, por meio eletrônico ou de telefonia por parte da **FOA/UniFOA** em caso de não registro/compensação de valores relativos ao pagamento da parcela da semestralidade/anuidade.

DAS CONDIÇÕES ACADÊMICAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Na hipótese de necessidade de cursar **DEPENDÊNCIA** de uma ou mais disciplinas, o **ALUNO** fica sujeito às regras acadêmicas e financeiras da **FOA/UniFOA** previstas em normas regimentais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O dia e horário para a realização da(s) dependência(s) será estipulado pela **FOA/UniFOA**, em conformidade com o calendário acadêmico e quadro de horário das aulas respectivas, publicado nos cursos e no *site* da **FOA/UniFOA**, devendo ser respeitado e cumprido pelo **ALUNO**, sob pena de reprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ALUNO** fica ciente desde já que as aulas de dependência poderão ser ministradas em regime de tutoria. Parte das atividades poderão ser realizadas em regime à distância de ensino síncronas ou assíncronas propostas, conforme disposições previstas e autorizadas pelo MEC, na condição semipresencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O **ALUNO** desde já autoriza o encaminhamento de informações acadêmicas, financeiras, convites e/ou materiais publicitários de interesse acadêmico ao seu e-mail pessoal indicado na matrícula, ao e-mail institucional, no Portal Acadêmico e/ou por outros meios eletrônicos ou de telefonia, durante o expediente universitário, que compreende o horário das 8h até 22h.

PARÁGRAFO ÚNICO: O encaminhamento de informações acadêmicas e/ou financeiras do aluno, bem como materiais publicitários de interesse acadêmico e/ou convites, só poderão ser enviadas por meio eletrônico ao pais, responsável legal ou fiador e coobrigado do Aluno, mediante autorização no ato da assinatura do presente Termo de Adesão ou por requerimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os requerimentos para os cursos de graduação poderão ser efetuados na Central de Atendimento do UniFOA ou por meio eletrônico. Para os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, os requerimentos serão realizados nas Secretarias do Programa de Especialização - PROESP ou Programa de Mestrado - PROMES respectivamente, ou por meio eletrônico, ficando ciente que as respostas dos mesmos estarão disponíveis na Central de Atendimento de seu respectivo *Campus*, nas Secretarias dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, bem como no sítio eletrônico da **FOA/UniFOA** – www.unifoa.edu.br, por meio do portal acadêmico na área restrita de acesso ao **ALUNO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **ALUNO** e seu fiador coobrigado autoriza(m) desde já, a utilização de sua assinatura na forma digitalizada em todos os documentos/requerimentos solicitados no UniFOA. A assinatura digitalizada possui autenticidade e integridade reconhecida pelas partes signatárias do contrato de prestação de serviços educacionais, nos moldes dispostos no parágrafo segundo, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **ALUNO** se obriga a informar a **FOA/UniFOA** qualquer alteração de seus dados pessoais, inclusive endereço eletrônico (e-mail), no prazo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência, observando ainda o princípio da Qualidade dos Dados previsto na Lei nº 13.709/2018, sendo ele responsável pelos prejuízos que possam ocorrer caso não cumpra com esta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O **ALUNO** regularmente matriculado no primeiro ano/semestre (ingressantes) e no último ano/semestre (concluintes) dos Cursos de Nível Superior da **FOA/UniFOA**, estará habilitado e obrigado a prestar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ENADE integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas matrizes curriculares, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à realidade brasileira e mundial, em conformidade com o previsto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como regulamentações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ENADE é componente curricular obrigatório. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu histórico escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a **FOA/UniFOA** estará impedida de expedir o histórico escolar, de autorizar a participação do **ALUNO** na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A prestação dos serviços educacionais para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, terá vigência pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês determinado para o início do curso, conforme edital do processo seletivo de ingresso, tempo previsto para duração do curso, devendo, entretanto, ser renovado semestralmente, mediante assinatura de termo de adesão ou conforme o prazo de cada módulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da prestação dos serviços educacionais para o Curso de Pós-graduação *stricto sensu* poderá ser prorrogado, a pedido do **ALUNO** em função do desenvolvimento e da apresentação da sua dissertação, sendo que tal prorrogação acarretará aumento proporcional no número das mensalidades a serem pagas. O prazo de prorrogação requerido pelo **ALUNO** será analisado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, podendo ser deferido ou não.

DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato tem duração até o final do período contratado, conforme opção de curso escolhido e na forma da Cláusula Primeira, podendo ser suspenso ou rescindido nas seguintes hipóteses:

I) **Ocorrerá a suspensão** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quando o **ALUNO** optar por efetuar o trancamento de sua matrícula na forma regimental, conforme parágrafo primeiro desta cláusula.

II) **Ocorrerá a rescisão** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quando o **ALUNO** optar por uma das seguintes situações:

- a. **Abandono** - ocorre quando o **ALUNO** não efetua sua matrícula no prazo, não requerendo formalmente o trancamento, desistência/cancelamento ou transferência para outra IES;
- b. **desistência/cancelamento formal** - ocorre quando o **ALUNO** desiste ou cancela formalmente sua matrícula, perdendo o vínculo com a FOA/UniFOA;
- c. **transferência** - ocorre quando o **ALUNO** opta por continuar seus estudos em outra Instituição de Ensino Superior requerendo sua transferência da FOA/UniFOA;
- d. **desligamento, nos termos regimentais** - ocorre quando o **ALUNO** penalizado pela FOA/UniFOA, pratica conduta não acadêmica de forma a infringir as normas regimentais;
- e. **rescisão por falta de renovação de matrícula trancada** - após decorrência do prazo de suspensão do contrato de prestação de serviço educacional. O aluno não renova antes de decorrido aquele prazo;
- f. **indeferimento de matrícula ou sua renovação** - o **ALUNO** que tiver agido contra a FOA/UniFOA em atitude que venha a denegrir sua imagem ou ato de indisciplina acadêmica, em qualquer nível institucional e/ou de qualquer um de seus prepostos, **terá sua matrícula indeferida**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **ALUNO** poderá solicitar a suspensão do contrato por meio do trancamento da sua matrícula por até 2 (dois) períodos letivos (semestralidades letivos), atendendo o disposto no Regimento Geral do UniFOA e normas legais, ficando obrigado a se matricular no final do período, sob pena de rescisão contratual, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ALUNO** que optar por efetuar o cancelamento da sua matrícula **antes do início das aulas**, perderá o vínculo com a Instituição, em conformidade com normas legais e regimentais. Neste caso, a FOA/UniFOA reterá 20% (vinte por cento) do valor total do curso à título de multa, desde que o cancelamento seja requerido formalmente antes do início das aulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ALUNO** que optar por efetuar o cancelamento da sua matrícula **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento de acordo com a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do curso à título de multa, desde que o cancelamento seja requerido formalmente após o início das aulas.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso o **ALUNO** não efetue a rescisão contratual, caracterizando o abandono, sem notificar a **FOA/UniFOA**, ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total estabelecido para o curso na ficha de inscrição, parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO: Em quaisquer dos casos previstos nos parágrafos anteriores, fica o **ALUNO** obrigado ao pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade/anuidade vencida(s) até o mês em que ocorrer a rescisão/suspensão, além de outros débitos apurados nesse período, de acordo com a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição.

PARÁGRAFO SEXTO: A falta de frequência não exclui a obrigatoriedade dos pagamentos, devendo qualquer cancelamento ou desistência ser efetuado formalmente, de acordo com as normas regimentais e cláusulas deste contrato.

DO USO DE IMAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O **ALUNO** concede à FOA/UniFOA, o uso de imagem e voz captadas nas atividades de ensino-aprendizagem presencial ou virtual, efetuados dentro ou fora de sala de aula, exclusivamente para fins acadêmicos e na divulgação da Instituição, durante toda a relação jurídica, na forma da Lei nº 9.610/98 e Lei nº 13.709/2018, podendo, para tanto, reproduzi-las junto à internet, jornais e todos demais meios de comunicação pública ou interna da Instituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de utilização de sua imagem e voz, exclusivamente para fins de divulgação da Instituição, a autorização pelo **ALUNO** será manifestada em cláusula destacada com seu consentimento livre, informado e inequívoco, por meio de Termo de Uso de Imagem e Voz, permitindo assim o tratamento de seus dados pessoais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o **ALUNO** ciente que em havendo dúvidas em relação ao tratamento de seus dados pessoais, poderá entrar em contato por meio do e-mail dpo@foa.org.br, ou acessar a Política de Privacidade da **FOA/UniFOA** no site <https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ALUNO** autoriza desde já, a publicação da versão final do seu Trabalho de Conclusão do Curso – TCC no Portal Acadêmico do UniFOA, para fins de publicidade à comunidade acadêmica, na forma prevista no Projeto Pedagógico do Curso e normatização institucional vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A **FOA/UniFOA** disponibiliza para os alunos dos cursos de graduação e que estejam regularmente matriculados, bolsas de incentivo ao ensino e a adimplência (Acolhimento Financeiro ao Aluno - AFA), Monitoria, PIBEX - Bolsas de Extensão, Bolsas de Iniciação Científica), em conformidade com os editais, cronogramas disponíveis na área restrita do sítio eletrônico da **FOA/UniFOA** – www.unifoa.edu.br. e guia acadêmico, entregue ao **ALUNO** no momento do ingresso na **FOA/UniFOA** (matrícula).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A bolsa AFA é uma bolsa de auxílio financeiro para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniFOA sendo gerida pela **FOA/UniFOA**. A seleção dos candidatos é realizada semestralmente, por meio de levantamento socioeconômico, ficando o **ALUNO** ciente que o edital específico contendo todas as disposições, cronograma e ficha de inscrição, ficará disponível na área restrita do site da **FOA/UniFOA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A bolsa monitoria é concedida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniFOA e que obtiveram o Coeficiente de Rendimento - CR igual ou superior a 7.0 (sete). O **ALUNO** que preencher o referido requisito poderá concorrer à bolsa monitoria, devendo ser observados os critérios definidos pela Pró-reitoria Acadêmica, publicadas em edital específico e disponível na área restrita do site.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A bolsa de extensão – PIBEX tem por objetivo estimular a apresentação de projetos de professores e alunos dos diversos cursos de graduação e licenciatura, que queiram desenvolver atividades extensionistas, a fim de dinamizar a cultura, a produção e a difusão de conhecimentos relacionados à sua área de formação acadêmica. Fica desde já, o **ALUNO** ciente, que deverá solicitar ao professor responsável pelo projeto, que avalie as possibilidades de obtenção da bolsa e que encaminhe formulário de extensão prevendo o incentivo. As bolsas concedidas pelo UniFOA deverão obedecer às normas contidas em edital específico de Extensão, conforme disposto no site da **FOA/UniFOA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

A **FOA/UniFOA** apoia seus alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, que buscam pelo financiamento de seus estudos, motivo pelo qual poderá oferecer vagas dos cursos para o processo seletivo do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Para solicitar o financiamento do FIES do Ministério da Educação, o **ALUNO** deverá acessar o sistema de inscrição por meio do portal do novo FIES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **FOA/UniFOA** não possui gerência sobre o funcionamento do sítio eletrônico onde são realizadas as inscrições ao processo de Financiamento Estudantil – FIES, sendo de inteira responsabilidade do órgão público que o administra. É de responsabilidade do contratante do financiamento a veracidade das informações prestadas no momento do pré-cadastro realizado junto ao sítio eletrônico do FIES. O contrato de financiamento posteriormente assinado entre o agente financeiro e o aluno, não possui interveniência da **FOA/UniFOA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **FOA/UniFOA** poderá oferecer vagas dos cursos para o processo seletivo do FIES, respeitando as diretrizes estipuladas pelas normas do MEC, pela Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores. A pré-seleção dos estudantes realizada pelo MEC assegura única e exclusivamente a expectativa de direito para as vagas das quais se inscreveram no processo seletivo do FIES. A contratação do financiamento é de inteira responsabilidade do **ALUNO**, e estritamente condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES, bem como ao cumprimento das normas legais em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ALUNO** dos cursos de graduação que possuem Área Básica de Ingresso – ABI, que porventura seja beneficiário do Financiamento Estudantil – FIES, observadas as normativas do referido financiamento, poderá alterar a opção do seu de curso no prazo de até 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A **FOA/UniFOA** não se responsabiliza por danos ocorridos nos materiais escolares próprios dos alunos, equipamentos eletrônicos, bens móveis e pertences pessoais (carteira, documentos, dinheiro, etc.), bem como não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos nos veículos estacionados no interior dos *campi* da **FOA/UniFOA**, inclusive de bens deixados no interior dos veículos, pois **não atribui qualquer valor adicional nas parcelas da semestralidade/anuidade em razão do acesso franqueado ao estacionamento.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

O **ALUNO**, desde já autoriza a **FOA/UniFOA** encaminhar seus dados pessoais e acadêmicos em hipóteses que se referem, mas não se limitam, às empresas conveniadas com a **FOA/UniFOA**, universidades, institutos de ensino e conselhos profissionais, com o exclusivo fim acadêmico, observado o objeto deste instrumento contratual, em especial para a realização de projetos acadêmicos e registros profissionais, podendo ocorrer hipóteses de Uso Compartilhado de Dados e/ou Tratamento Internacional de Dados, principalmente, para as empresas e agências/órgãos internacionais, em eventual validação de informações acadêmicas, bem como nos casos de convênios celebrados com instituições de ensino internacionais, e ainda, como a manifestação pela **FOA/UniFOA** de políticas de apoio aos discentes e egressos previstas pelo Ministério da Educação - MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **ALUNO** desde já, autoriza a **FOA/UniFOA** a encaminhar ao próprio **ALUNO** informações acadêmicas, financeiras, materiais publicitários de interesse acadêmico e/ou convites, por meio do e-mail pessoal (indicado na inscrição), e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos ou de telefonia, durante o seu expediente universitário, que compreende o horário das 08h até 22h.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Portaria do MEC nº 315, de 4 de abril de 2018 e no Edital do Processo Seletivo, o **ALUNO** autoriza que a FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, digitalize os documentos originais relativos ao ensino médio ou equivalente cursado pelo **ALUNO**, e neste caso restituídos em seguida ao mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

O **ALUNO** do curso de Medicina é obrigado a se apresentar junto ao Exército Brasileiro, para o alistamento ao serviço de saúde militar obrigatório ainda como estudante, no segundo semestre do ano de conclusão do curso, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de ser considerado como refratário, ficando ainda sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 5.292/67 e 4.375/64, que entre elas são a impossibilidade de expedição e registro do diploma pela **FOA/UniFOA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

A **FOA/UniFOA** disponibilizará gratuitamente e sem qualquer valor adicional, conta de e-mail institucional no Portal Office 365, ficando o **ALUNO** responsável pela utilização e o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a **FOA/UniFOA**, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada na área restrita do Portal Acadêmico e de ciência do **ALUNO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

A **FOA/UniFOA** realizará o tratamento dos dados pessoais do **ALUNO** na forma da lei civil, para os fins estabelecidos no Termo de Adesão e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **pelo período em que se mantiver matriculado no UniFOA, bem como por período posterior**, conforme tabela de temporalidade atribuída pela Portaria MEC nº 315/2018, por obrigação legal ou regulatória aplicável à **FOA/UniFOA**. O **ALUNO** tem direito ao acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão da prestação de serviços educacionais, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da Lei. Para acesso às informações, o **ALUNO** deverá fazer a solicitação por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

DO FORO**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:**

As partes atribuem ao presente instrumento plena eficácia e força executiva de título extrajudicial, elegendo o foro da Comarca de Volta Redonda - RJ para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2022.

Fundação Oswaldo Aranha
Denys Ribeiro Fortunato
Assessor Jurídico

Eduardo Guimarães Prado
Presidente

TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

AA828305
093559



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - INTEGRAL

Apres. no dia 02/02/2022, Prot. 105560, Lv. A7

Registro Nº 25526, no livro B-660.

VOLTA REDONDA, 03/02/2022.



Oficial,

Subscrito e Assino.

Emolp: R\$199,44. Fet: R\$29,88. Fund: R\$9,97. Funp: R\$9,97.

Funs: R\$7,97. Pmcmv: R\$3,69. Iss: R\$10,49. Dist: R\$33,45. Total: R\$314,86.

EEAT 90774 LTX Consult: www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/

A maior segurança deste documento encontra-se na exibição do original.